



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS  
**CartPrecCiv 0011517-66.2016.5.09.0001**  
AUTOR: GIVANILDO ENEAS PEREIRA  
RÉU: MOISES DO AMARAL

### EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP do NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito (s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 12 de maio de 2026, a partir das 11:00 horas.

2º Leilão - 21 de maio de 2026, a partir das 11:00 horas.

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - 16 de junho de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 25 de junho de 2026, a partir das 11:00 horas.

Fixa-se o preço mínimo de venda em **50%** do valor da avaliação.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com **25% de entrada** e o remanescente em até **18 parcelas mensais**, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

**Autos nº. 0011517-66.2016.5.09.0001 - CartPrecCív**

**Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS**

**Exequente (01) GIVANILDO ENEAS PEREIRA (CPF/CNPJ  
032.634.949-96)**

Adv. Exequente Rodrigo Rodrigues da Costa (OAB/PR  
27.744)

**Executado (a) MOISES DO AMARAL (CPF 599.676.769-49)**

Adv. Executado Jonas Borges (OAB/PR 84715)

End. da Guarda (01) Rua Delegado Leopoldo Belczak, 324, Loja  
01, Capão da Imbuia, Curitiba/PR

Penhora realizada 07/11/2016 (fls. 17)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 410.000,00

LOJA NO 01 do CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL SAFIRA, situada na extrema direita para quem da rua Del. Leopoldo Belczak olha o imóvel com a área construída privativa no piso inferior de 27,1825 m<sup>2</sup>, área construída privativa no mezanino de 13,5912m<sup>2</sup>, área construída privativa total de 40,7737m<sup>2</sup>, quota do terreno de 73,9134m<sup>2</sup>, fração, fração ideal do solo de 0,147774 e direito ao uso em comum com as outras lojas do conjunto, de área de terreno descoberta situada no fundo da edificação destinada ao estacionamento de veículos com a indicação fiscal- 26-005-013.000-3. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno nº 459, da quadra nº 27 da Planta I sita no arrabalde do Cajuru, Curitiba/PR, medindo 25,70m de frente para a rua 9, atual rua Leopoldo Belczak e 21,00m para rua 8, atual rua Benedito Guil; 24,90m do lado esquerdo de quem da rua Benedito Guil olha o imóvel, confrontando com o lote nº 458 (lote fiscal 26-005-014.000); 20,60m do lado direito de quem da rua Leopoldo Belczak olha o imóvel, confrontando com o lote fiscal 26-005-012.000, com a área global de 500,18m<sup>2</sup>, com a Ind. Fiscal: Setor 26, quadra 005, lote 13.000-3 do Cadastro Municipal, CNM 080465.2.0035459-36. Observação Oficial de Justiça: no endereço existe um prédio, onde funciona o sindicato da polícia rodoviária federal e, ao lado e anexo a este, existe a sala que sofreu a penhora e avaliação, onde funciona um escritório de empresa de segurança (Alarmam - Empresa de alarme de segurança). Matrícula nº 35.459 do 3º CRI da cidade de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação R\$ 410.000,00**

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:**

R.1/35.459 - COMPRA E VENDA - Adquirente: MOISÉS DO AMARAL e s/m ROSELI BISCAIA MOINHOS DO AMARAL. Transmittente: CONSTRUTORA FIRMITEC LTDA.

R.2/35.459 - PENHORA - Autos: 33771-2012-651-09-00-8, 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: Andrey Luis de Camargo. Executado: Associação Atlética Iguaçu, Agex Futebol Club Ltda, Moises do Amaral e Eber Brea.

AV.6/35.459 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 01479200901909003 (0147900-41.2009.5.09.0019) - 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Executado: Moisés do Amaral.

R-9/35.459 - PENHORA - Autos: 0011517-66.2016.5.09.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Exequente: Givanildo Eneas Pereira. Executado: Moisés do Amaral.

R-10/35.459 - PENHORA - Autos: 31661-2014-012-09-00-1 (0001436-93.2014.5.09.0012) - 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Exequente: Fredson Santos dos Santos. Executado: Iguaçu Agex Futebol Clube Ltda e outro.

R-11/35.459 - ARRESTO - Autos: 0003536-42.2016.8.16.0194 - 22ª Vara Cível de Curitiba/PR - Exequente: Rogerio Nunes Santiago. Executado: Moisés do Amaral.

AV.13/35.459 - ALTERAÇÃO DO ARRESTO - Autos: 0003536-42.2016.8.16.0194 - 22ª Vara Cível de Curitiba/PR, averba-se a alteração do exequente constante no arresto do R-11, passando a constar Exequente: Rodrigo Ferreira.

AV.15/35.459 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0004632-31.2012.8.16.0001 - 18ª Vara Cível de Curitiba/PR - Executado: Moisés do Amaral e outros.

AV.16/35.459 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0000721-11.2019.5.09.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executado: Moisés do Amaral e outros.

AV.17/35.459 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0022530-57.2012.8.16.0001 - 6ª Vara Cível de Curitiba/PR - Executado: Roseli Biscaia Moinhos do Amaral. Indisponibilidade da parte ideal da executada.

AV.18/35.459 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 0001563-83.2015.8.16.0001 - 18ª Vara Cível de Curitiba/PR - Executado: Roseli Biscaia Moinhos do Amaral e outros.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art.1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48 horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 18 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro no montante de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 13 de abril de 2026.

**PATRICIA NAOMI SUGUIMATI**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 13/04/2026, às 11:43:37 - 0d48ecf  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26041311433233100000163219578?instancia=1>  
Número do processo: 0011517-66.2016.5.09.0001  
Número do documento: 26041311433233100000163219578

CNM 080465.2.0035459-36



**REGISTRO DE MÓVEIS**  
 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 Rua Emiliano Perneta, 297/303 - 10.º Andar  
 Conj. 102/104 - Edifício Metropolitan Building  
**OFICIAL VITALÍCIA**  
 Dra. LEILA DE RIBEIRO URBAN  
 CPF 429.054.869-53

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
 \_ 1 \_

**MATRÍCULA N.º 35.459**

RUBRICA  
*Lu*

**IMÓVEL:-** LOJA Nº 01 do CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL SAFIRA, situada na extrema direita para a quem da rua Del. Leopoldo Belczak olha o imóvel com a área construída privativa no piso inferior de 27,1825 m², área construída privativa no mezanino de 13,5912m², área construída privativa total de 40,7737m², quota do terreno de 73,9134m², fração, fração ideal do solo de 0,147774 e direito ao uso em comum com as outras lojas do conjunto, de área de terreno descoberta situada no fundo da edificação destinada ao estacionamento de veículos com a indicação fiscal- 26-005-013.000-3. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote de terreno nº 459, da quadra nº 27 da Planta I sita no arrabalde do Cajuru, nesta Capital, medindo 25,70m de frente para a rua 9, atual rua Leopoldo Belczak e 21,00m para a rua 8, atual rua Benedito Guil; 24,90m do lado esquerdo de quem da rua Benedito Guil olha o imóvel, confrontando com o lote nº 458 (lote fiscal 26-005-014.000); 20,60m do lado direito de quem da rua Leopoldo Belczak olha o imóvel, confrontando com o lote fiscal 26-005-012.000, com a área global de 500,18m², com a Ind. fiscal: Setor 26, quadra 005, lote 13.000-3 do Cadastro Municipal.

**PROPRIETÁRIA:-** CONSTRUTORA FIRMITEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, à rua Leopoldo Belczak 2229, sala 03, CGC 00.590.928/0001-73.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 27.464, deste Ofício.  
 Curitiba, 05 de Janeiro de 1.998.

*Moises do Amaral*  
 \_\_\_\_\_  
 OFICIAL

R-1/35.459.-

**TÍTULO:-** Compra e venda. Escritura pública lavrada pelo Tabelionato do Distrito do Boqueirão, desta Capital, em 11 de Outubro de 1.996, Lº 293-N, fls. 181. **ADQUIRENTE:-** MOISES DO AMARAL, brasileiro, comerciante, Id. 4.150.844-2-PR e CPF 599.676.769-49, casado com Roseli Bissaia Meinhos do Amaral, pelo regime de comunhão universal de bens, residente à rua Octavio Schiavon 143, nesta Capital. **TRANSMITENTE:-** CONSTRUTORA FIRMITEC LTDA, já qualificada. **VALOR:-** R\$15.000,00. **CONDIÇÕES:-** Não há. T.I.M. Guia nº 299.829 s/R\$ 20.000,00. Protocolo nº 98.817 05-01-98. Dou fé. Curitiba, 05 de Janeiro de 1.998.

*Moises do Amaral*  
 \_\_\_\_\_  
 C/4312 VRC=R\$ 323,40 OFICIAL

**R.2/35.459 - (Protocolo nº 177.728 de 05/12/2012).**

**Penhora. Título:** documento nº 2.998.915/2012 expedido em 28 de novembro de 2012 nos autos 33771-2012-651-09-00-8 de 30/10/2012 da 17ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado. **Exequente:** Andrey Luis de Camargo. **Executados:** Associação Atlética Iguazu, Agex Futebol Clube Ltda, Moises do Amaral e Eber Brea. **Valor:** R\$ 130.494,12. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 05 de dezembro de 2012. Custas: nihil.

*Leila de Ribeiro Urban*  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

SEGUE NO VERSO

Documento gerado oficialmente pelo sistema de registro de imóveis do Brasil em um só lugar  
 www.ridigital.org.br  
 Matrícula N.º 35.459

**R.3/35.459** - (Protocolo nº 179.222 de 06/03/2013).

**Penhora. Título:** Ofício nº 0.373.908/2013 expedido em 26 de fevereiro de 2013 nos autos **30535-2012-028-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada em 01/10/2012)** da 19ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado. **Exequente:** Ivanilde do Rocio Ferreira. **Executada:** Associação Atlética Iguaçu. **Valor:** R\$ 7.039,08. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 06 de março de 2013. Custas: nihil.

  
Registadora


**Av.4/35.459** - (Protocolo nº 190.622 de 06/11/2014).

**Cancelamento:** Nos termos do ofício nº 2.249.932/2014 expedido em 30 de outubro de 2014 nos autos nº **30535-2012-028-09-00-3** da 19ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado, cancela-se a penhora constante do R.2 acima. Isenção do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 4, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 06 de novembro de 2014. Custas: nihil.

  
Registadora

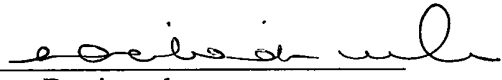
**R.5/35.459** - (Protocolo nº 192.806 de 11/03/2015).

**Penhora. Título:** Ofício nº 0.382.302/2015 expedido em 03 de março de 2015 nos autos nº **31661-2014-012-09-00-1** da 12ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado. **Exequente:** Fredson Santos dos Santos. **Executado:** Iguaçu Agex Futebol Clube Ltda. **Valor:** R\$ 5.955,89. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2015. Custas: nihil.

  
Registadora

**Av-6/35.459** (protocolo nº 200.443 de 24/06/2016)

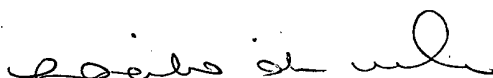
**Indisponibilidade.** Na conformidade do protocolo de indisponibilidade: nº 201606.2313.00152751-IA-091 expedido em 23 de junho de 2016 no processo nº **01479200901909003** da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, que fica arquivado, em cujos autos é executado: Moisés do Amaral, averba-se a **indisponibilidade** da parte do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b, 9, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 30 de junho de 2016. Custas: nihil

  
Registadora

**Av-7/35.459** (Protocolo nº 203.257 de 09/12/2016)

**Cancelamento:** Nos termos do ofício nº 1.781.171/2016 expedido em 02 de dezembro de 2016 nos autos nº **31661-2014-012.09-00-1** de 02/09/2016 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, que fica arquivado, cancela-se a penhora constante do R.5 acima. Isento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, 4, Lei 12.216. Dou fé. Curitiba, 20 de dezembro de 2016. Custas: nihil.

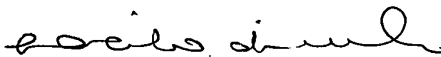
Registadora:



SEGUE

CONTINUAÇÃO  
**R-8/35.459** (Protocolo nº 204.280 de 13/02/2017)

**Penhora.** Título: Nos termos do ofício expedido em 01 de fevereiro de 2017, nos autos nº **0011095-91.2016.5.09.0001** da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, que fica arquivado. Exequente: Carlos Alexandre dos Santos Machado. Executado: Moisés do Amaral. Valor: R\$ 24.432,25. Observação: o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme instrução normativa 1/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 17 de fevereiro de 2017. Custas: Nihil.



Registradora

**R-9/35.459** (Protocolo nº 204.872 de 27/03/2017)

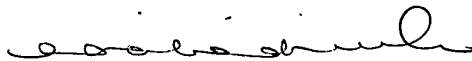
**Penhora.** Título: Ofício nº XX/2014 expedido em 16 de março de 2017 nos autos nº **0011517-66.2016.5.09.0001** da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba, que fica arquivado. Requerente: Givanildo Eneas Pereira. Requerido: Moisés do Amaral. Valor: R\$ 608.284,67. Observação: o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2017. Custas: 1294 VRC - R\$ 235,43.



Registradora

**R-10/35.459.** (Protocolo 211.762 de 16/04/2018).

**Penhora.** Título: Ofício nº 0.211.356/2018 expedido em 10 de Abril de 2018, nos autos nº 31661-2014-012-09-00-1 (Cartprec), da 12ª Vara do Trabalho desta comarca, que fica arquivado. Exequente: Fredson Santos dos Santos. Executado: Iguazu Agex Futebol Clube Ltda, e outro. Valor: 1.165,35. Observação: O valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fé. Curitiba, 26 de Abril de 2018. Custas: 378 VRC - R\$ 72,95 (a receber).



Registradora

**R-11/35.459** - (Protocolo nº 245.279 de 04/03/2022).

**ARRESTO.** Título: Nos termos do Ofício nº 193/2022-L expedido em 22 de fevereiro de 2022, nos autos nº **0003536-42.2016.8.16.0194** de **Cumprimento Provisório de Sentença** do Juízo de Direito da 22ª Vara Cível, Curitiba/PR, que fica arquivado. Exequente: Rogerio Nunes Santiago (CPF nº 405.241.759-34). Executado: Moises do Amaral (CPF nº 599.676.769-49). Valor: R\$2.036.296,40. Observação: Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b-10, da Lei estadual 12.216/1998. Dou fé. Curitiba, 10 de março de 2022. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Funarpen: F384J.CFqP7.bqtsI-rNGOn.ejEOV.



Registradora

**Av-12/35.459** (Protocolo nº 248.522 de 28/06/2022)

**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade protocolo nº 202206.2316.02211307-IA-870, expedida em 23 de junho de 2022, no **processo nº 00007251220195090013**, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente a Moises do Amaral

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

e Roseli Biscaia Moinhos do Amaral. **Observação:** o valor dos emolumentos não foi pago antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR. Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2022. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: 0384v.BdD5Z.QLwNQ-3eRA0.4iOH. R\$5,95 (a receber).

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av-13/35.459** (Protocolo nº 255.617 de 09/03/2023).

**ALTERAÇÃO DO ARRESTO:** Nos termos do ofício nº 1931/2022- L, datado de 26 de outubro de 2022, e ofício nº 193/2022- L, datado de 22 de fevereiro de 2022, ambos expedidos nos autos nº 0003536-42.2016.8.16.0194, da 22ª Vara Cível, Curitiba/PR, que ficam arquivados, averba-se a alteração do exequente constante no arresto do R-11 acima, passando a constar como exequente: **Rodrigo Ferreira** (CPF nº 022.225.029-18). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2023. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo Funarpen: SFR11.6JuMP.j6jy9-xLcee.F384q.

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av-14/35.459** (Protocolo nº 257.879 de 22/05/2023).

**CANCELAMENTO.** Nos termos da decisão com força de ofício, datada de 22 de maio de 2023, expedida nos autos nº 0001018-84.2012.5.09.0026 da Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, que fica arquivado, cancela-se a **Penhora** constante no **R-8** acima. **Valor:** R\$30.000,00. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b-4, da Lei estadual 12.216/1998. **Observação:** Foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor de R\$228,05 (850,50 VRC - R\$209,22 ; Fundep: R\$10,46; ISS: R\$8,37) e recolhido o Funrejus, conforme guia nº 1400000009334168-2, no valor de R\$60,00, ambos referente à Penhora registrada sob o **R-8** da presente matrícula. Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2023. Emolumentos: 425,25 VRC - R\$104,61; Fundep: R\$5,23; ISS: R\$4,18. Selo Funarpen: SFR12.Q5XNv.mHj2w-Lwlek.F384q. R\$8,00.

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av-15/35.459** (Protocolo nº 261.583 de 18/09/2023)

**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade protocolo nº 202309.1418.02928264-IA-950, expedida em 14 de setembro de 2023, no **processo nº 00046323120128160001**, da 18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente a Moisés do Amaral e Roseli Biscaia Moinhos do Amaral. **Observação:** o valor dos emolumentos não foi pago antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR. Dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2023. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,74. ISS: R\$6,19; Selo Funarpen: SFR11.vJMfP.mjIw9-LxyMA.F384q. (a receber).

  
 \_\_\_\_\_  
 Registradora

**Av-16/35.459** (Protocolo nº 262.057 de 02/10/2023)

**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade protocolo nº 202208.2315.02310467-IA-061, expedida em 23 de agosto de 2022, no **processo nº 00007211120195090001**, da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada,

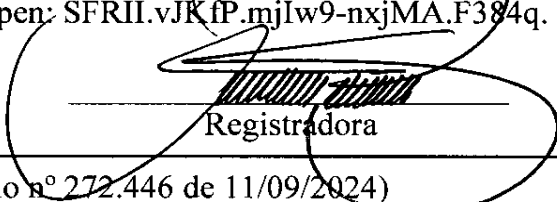
SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, pertencente a Moisés do Amaral (CPF: 599.676.769-49) e Roseli Biscaia Moinhos do Amaral (CPF: 393.954.649-68). Observação: o valor dos emolumentos não foi pago antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR. Dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2023. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,74; Fundep: R\$7,74. ISS: R\$6,19; Selo Funarpen: SFRIL.vJKfP.mjIw9-nxjMA.F384q. (a receber).

  
Registradora

Av-17/35.459 (Protocolo nº 272.446 de 11/09/2024)

**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade (protocolo CNIB nº 202409.1008.03568258-IA-021), expedida em 10 de setembro de 2024, no processo nº **00225305720128160001**, da 6ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **indisponibilidade** da parte ideal de propriedade de Roseli Biscaia Moinhos do Amaral (CPF: 393.954.649-68) sobre o imóvel desta matrícula. Observação: o valor dos emolumentos não foi pago antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR. Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2024. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$174,51; Funrejus 25%: R\$43,63; Fundep: R\$8,73. ISS: R\$6,98; Selo Funarpen: SFRIL.mJQhP.dbrvG-zOUOZ.F384q. (a receber).

  
Registradora

Av-18/35.459 (Protocolo nº 281.140 de 30/06/2025)

**INDISPONIBILIDADE.** Nos termos da ordem de indisponibilidade (protocolo CNIB nº 202506.2616.04093015-IA-999), expedida em 26 de junho de 2025, nos autos nº **00015638320158160001**, da 18ª Vara Cível de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula, de propriedade de Roseli Biscaia Moinhos do Amaral (CPF: 393.954.649-68), Moisés do Amaral (CPF: 599.676.769-49). Observação: o valor dos emolumentos não foi pago antecipadamente, razão pela qual deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação, conforme artigo 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CGJ/PR. Dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2025. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$174,51; Funrejus 25%: R\$43,63; Fundep: R\$8,73. ISS: R\$6,98; Selo Funarpen: SFRIL.RJLcP.sJrVT-39FOu.F384q. (a receber).

  
Registradora

Av-19/35.459 (Protocolo nº 280.916 de 20/06/2025).

**CANCELAMENTO.** Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo CNIB nº 202506.1715.02211307-TA-599), de 17 de junho de 2025, nos autos nº **00007251220195090013**, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, que fica arquivada, averba-se o cancelamento da indisponibilidade mencionada na Av-12. Observação: Foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor de R\$233,85 (630 VRC - R\$174,51; Funrejus 25%: R\$43,63; ISSQN: R\$6,98; FUNDEP: R\$8,73) referente a indisponibilidade averbada sob a Av-12 da presente matrícula. Isento do Funrejus conforme art. 3º, VII, b-4, Lei 12.216/1998. Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2025. Emolumentos: 315,00 VRC - R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo Funarpen: SFRIL.t5Euv.mwU29.tODED.F384q. R\$8,00.

Registradora : 

SEGUE NO VERSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
9ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Curitiba

Processo: 0011517-66-2016-5-09-0001

Autor: Givanildo Eneas Pereira

Réu: Moisés do Amaral

Local da diligência: Rua Del Leopoldo Belczak 324 – Sala 12, Capão da Imbuia, Curitiba / PR

Valor da Execução: R\$ 601.510,73 até 30 / 09 / 2016

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 07 de novembro de 2016 às 10h, em cumprimento ao **Mandado de Penhora e Avaliação** para garantia do valor da execução, procedi a penhora e a avaliação do seguinte bem:

Loja nº 01 do Condomínio Centro Comercial Safira, situada na extrema direita para quem da rua Delegado Leopoldo Belczak olha o imóvel, com área construída privativa no piso inferior de 27,1825m<sup>2</sup>, área construída privativa no mezanino de 13,5912m<sup>2</sup>, área construída privativa total de 40,7737m<sup>2</sup>, quota do terreno de 73,9134m<sup>2</sup>, fração ideal do solo de 0,147774 e direito ao uso em comum com as outras lojas do conjunto, de área de terreno descoberta situada no fundo da edificação destinada ao **estacionamento de veículos**, confrontantes conforme consta na matrícula nº 35.459 / Registro Geral / Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição, **Indicação Fiscal 26-005-013.000-3, Inscrição Imobiliária 20.0.0008.0336.00-0** do Cadastro Municipal.

Imóvel comercial onde se encontra instalado o Sr. Moisés do Amaral (réu), com a empresa Alarmam - Alarmes. Imóvel em bom estado.

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

  
Regina Célia Giacomet  
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0011517-66.2016.5.09.0001**  
AUTOR: GIVANILDO ENEAS PEREIRA  
RÉU: MOISES DO AMARAL

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a7df1ff Destinatário: MOISES DO AMARAL

Certifico e dou fé que, nos dias 03/02, 14/02, 27/02 e 09/03 - 16:50, retornei a rua Delegado Leopoldo Belczak, 324, sala 12 - Curitiba/PR e, sendo aí, procedi a avaliação do imóvel indicado no mandado, conforme auto anexo (qual seja:... Aos 09 dias do mês de março/2026, após concluída as pesquisas imobiliárias, procedi a AVALIAÇÃO do imóvel, objeto da matrícula 35.459 - 3 CRI, qual seja:...Loja n 01 do Condomínio Centro Comercial Safira...área construída privativa total de 40,7737m2... Em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)...).

Certifico que no endereço existe um prédio, onde funciona o sindicato da polícia rodoviária federal e, ao lado e anexo a este, existe a sala que sofreu a penhora e avaliação, onde funciona um escritório de empresa de segurança ( Alarmam - Empresa de alarme de segurança), onde o tal Sr. Moisés trabalha. Segundo a funcionária Sra. Luciana, com quem este oficial deixou inúmeros recados para réu, o Sr. Moisés raramente fica na empresa. Deixei recados também com o Sr. Thiago, parece ser filho do Sr. Moisés.

CURITIBA/PR, 10 de março de 2026  
**EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA, em 10/03/2026, às 11:44:55 - 1d14eb2  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26031011434226500000161357469?instancia=1>  
Número do processo: 0011517-66.2016.5.09.0001  
Número do documento: 26031011434226500000161357469